

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - DISCIPLINA EXTRACURRICULAR
CAMPUS SÃO BENTO DO SUL

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para vagas na disciplina Extracurricular de Libras e Códigos de Comunicação, no Campus São Bento do Sul, com ingresso para o ano de 2019.

1. DAS VAGAS

Disciplina	Duração	Vagas	Mensalidade (R\$)
Libras e Códigos de Comunicação	72h/a	40	6 parcelas mensais de R\$126,60

Ementa	Língua, sociedade e cidadania. Processos de comunicação e recursos mediadores para o ensino. Língua Brasileira de Sinais. Sistema Braille. Tecnologia Assistiva.
Referencial Bibliográfico	BERSCH, Rita; MACHADO, Rosângela. Atendimento Educacional Especializado do aluno com deficiência física . São Paulo: Moderna, 2010. BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Grafia Braille para Língua Portuguesa . Elaboração Cerqueira, Jonir Bechara,... [et al]. Secretaria de Educação Especial. Brasília: SEESP, 2006. Disponível em: http://portalmec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/grafiaport.pdf QUADROS, Ronice Muller de; KARNOPP, Lodenir Becker Língua de Sinais Brasileira - Estudos Lingüísticos . Porto Alegre: Artmed, 2003.

2. DO PERÍODO DE OFERTA DA DISCIPLINA

A disciplina referida no item 1 será ministrada no período de 02/03/2019 até 24/08/2019, sempre aos sábados pela manhã, no horário das 7h40 às 11h15min.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento do requerimento de inscrição disponível na Central de Atendimento Acadêmico da UNIVILLE, Campus São Bento do Sul, Rua Norberto Eduardo Weihermann, 230 Bairro Colonial, das **8h às 20h**.

3.1 Período

De 04/02/2019 a 21/02/2019.

3.2 Taxa de inscrição

Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Dia 25/02/2019, após as 22h, pelo site www.univille.br/ingresso e na sede da UNIVILLE em São Bento do Sul.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação será por ordem de inscrição.

5.2 Ainda havendo vaga após a matrícula dos acadêmicos da UNIVILLE serão aceitas matrículas de interessados oriundos da comunidade, portadores de Certificado do Ensino Médio.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Período

A matrícula dos classificados no processo de que trata este Edital será realizada nos dias **27 de fevereiro a 01 de março de 2019**, na UNIVILLE Campus São Bento do Sul, na Central de Atendimento Acadêmico, Rua Norberto Eduardo Weihermann, 230 Bairro Colonial, CEP 89290-000 Tel.: 47.36319120, no horário das **8h às 20h**.

-
- 6.2 Os candidatos inscritos e que já são acadêmicos da UNIVILLE deverão apresentar-se na Central de Atendimento Acadêmico para assinar o contrato de disciplina extracurricular, não necessitando a entrega de documentação adicional.
- 6.3 No caso de candidatos oriundos da comunidade externa, no ato da matrícula, deverão apresentar os seguintes documentos:
- Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio (original)
 - Histórico Escolar do Ensino Médio (original)
 - Certidão de Nascimento ou Casamento (original)
 - RG e CPF (original)
 - Título de Eleitor e comprovante da última eleição (original)
 - Documento comprobatório de estar em dia com o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido lei nº 4.374/64 (original)
 - Comprovante de endereço do titular ou responsável legal (cópia)
 - Os ingressantes que se autoidentificarem com necessidades educacionais especiais deverão apresentar, no ato da matrícula, laudo original (atualizado nos últimos 6 meses) emitido por especialista da área, que descreva as especificidades da deficiência ou da necessidade especial, informando a extensão, localização, níveis ou área de comprometimento.
- 6.3.1 A não apresentação do candidato, com a documentação determinada, dentro do prazo fixado, implicará perda da vaga, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente, tornando-se nula a classificação obtida no processo seletivo; não será aceita matrícula condicional.
- 6.3.2 O candidato que concluiu o Ensino Médio no Exterior deverá apresentar documento de equivalência de estudos, expedido pelo órgão competente.
- 6.3.3 A matrícula de menor de 18 anos só poderá ser efetivada pelo responsável legal, que deverá apresentar RG e CPF, original e fotocópia.
- 6.3.4 Menores de 18 anos, emancipados, deverão apresentar documento de emancipação na sua forma original ou fotocópia autenticada.
- 6.3.5 **Matrícula por procuração:** o procurador deverá ser maior de 18 anos e apresentar RG e CPF, original e fotocópia. A procuração deverá ter firma reconhecida em cartório na forma presencial e ser apresentada na sua forma original.
- 6.3.6 Não serão aceitas cópias de documentos emitidas por fax.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O desenvolvimento deste Processo Seletivo, a classificação dos inscritos, bem como os casos omissos, serão acompanhados pela Pró-Reitoria de Ensino da UNIVILLE.
- 7.2 A UNIVILLE reserva-se o direito de não oferecer o curso caso o número de inscritos seja inferior a 27 alunos matriculados.

São Bento do Sul, 31 de janeiro de 2019

Central de Atendimento Acadêmico
Campus São Bento do Sul